

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 066 97

Autor VALDECVI ALVES MANÇO.	Sec.	
		··· ·· ·······
Assunto	A-DE-GACOLENA, DADA	
vertex 1 in the second		
VIATURAS DA PREFETTURA".		

	tado em <u>09</u> de <u>06</u>	
Rejeitad	o emde	_ de 19_
Aprovad	o em 16 de 06	de 19_
Extraído o autógrafo emde		
Subiu a Şanção sob protocolo em de		
Sancionado emde		
Promulgado emde		
Veto Parcial emde		
" Total emde	de 19	
Arquivado emde	de 19	
Resolução nº		_
Publicado em 22 de fancia de 19	98 no formal Folhas	
Dei Nº 513/98	4	
Secretaria, Japeri de		_de 19

/ Em

ь	ь		
"Autoriza	a construção	de um	Posto de
Gasolina	nara stendimo	nto de	e vietu

ras da Prefeitura".

Autor: Vereador VALDECI ALVES MANÇO.

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir um Posto de Gasolina no município para atendimento das viaturas que prestam serviço aos órgãos da administração.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes com o disposto no caput deste artigo, correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário. Câmara Municipal de Japeri, 1/7 de junho de 1997.

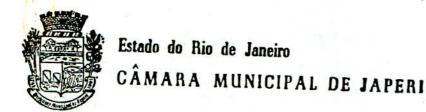
DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESTOENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



L		E	I	NΩ	513/	98		
"Autoriza	а	construção	de	um	Posto	de	Gasolina	nana
atendimen	itc	das viatu	ras	da	Prefei	itur	rall.	para

Autor: Vereador VALDECI ALVES MANÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

<u>E</u> <u>I:</u>

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir um Posto de Gasolina no município para atendimento das viaturas que prestam aos órgãos/da administração.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes com o disposto no "caput" deste artigo, correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 21 de Janeiro de 1998

DARLEI GOM ALVES BRAGA

PRESTDENTE



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DDO IEIN	Nº 066/97
AUTOR:	VALDECI ALVES MANÇO.
	Designo Relator o Vereador
	Dia Radingues Forting;
	PRESIDENTE DA COMISSAO
	O Projeto em tela de autoria do VALDECI ALVES MANÇO.
	cuja ementa é: "Autoriza a construção de um
Posto	de Gasolina para atendimento das viaturas da Prefeitura".
Aprecia	do pelos membrod desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista
100	constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça
e redaçã	o final.
	Japeri,//
	RELATOR
	Elaldege Alaries Manca
	MEMBRO MEMBRO
	Ø. 21:

MEMBRO



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

MEMBRO



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO:066/97	
AUTOR: VALDECI ALVES MA	NÇO.
	Designo Relator o Vereador
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	EM/
	PRESIDENTE DA COMISSÃO
O Projeto e	m tela de autoria do <u>Vereador Valdeci Alves Manço.</u>
	,cuja ementa é: "Autoriza a construção de um
Posto de Gasolina para a	atendimento das viaturas da Prefeitura".
ApreciaDO pelos membros	desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os
recursos orçamentários f	inanceiros para ocorrer as despesas dele decorrente.
	Japeri,/
	RELATOR MEMBRO
	1 //



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 066/57 AUTOR: VALDECI ALVES MANÇO.
Designo Relator o Vereador EM / /
PRESIDENTE DA COMISSAO O Projeto em tela de autoria do VALDECI ALVES MANÇO.
cuja ementa é: "Autoriza a construção de um
Posto de Gasolina para atendimento das viaturas da Prefeitura".
Apreciado pelos membrod desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.
Japeri,/
RELATOR Plance Membro Membro Membro